

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTROLE
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

NC/SMSA
Fls. 19
Proc. 431.142/18

43

TERMO REFERÊNCIA

01 APRESENTAÇÃO

1.1 Atendendo ao disposto sobre procedimentos licitatórios, definido pelo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentado nacionalmente pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como demais legislações complementares aplicadas a matéria, elaborou-se o presente Termo de Referência.

02 DO OBJETO

2.1 Contratação de Empresa especializada em Serviços de Radiocomunicação.

03 JUSTIFICATIVA

3.1 O município de Boa Vista está habilitado na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal, através da Portaria nº 1.315/GM-MS, de novembro de 1999, tendo suas responsabilidades preconizadas através da legislação do SUS para o atendimento desde atenção básica, até média e alguns procedimentos de alta complexidade.

Através da Portaria nº 2.048/GM, de 05 de novembro de 2002, onde estabelecem os princípios e diretrizes dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, as normas e critérios de funcionamento, classificação e cadastramento de serviços e envolve temas como a elaboração dos Planos Estaduais de Atendimento às Urgências e Emergências, Regulação Médica das Urgências e Emergências, atendimento pré-hospitalar, atendimento pré-hospitalar móvel, atendimento hospitalar, transporte inter-hospitalar e ainda a criação de Núcleos de Educação em Urgências e proposição de grades curriculares para capacitação de recursos humanos da área.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência é um serviço de saúde, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, em parceria com o Ministério da Saúde, e regulamentado pelas Portarias 2.048/02.

SAMU 192 é componente assistencial móvel da rede de atenção as Urgências que tem como objetivo chegar precocemente a vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo a morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo numero "192" e acionado por uma central de regulação das urgências;

Analísado





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTROLE
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

NC/SMSA
Fls. 20
Proc. 431.142/18

44

A radiocomunicação é a ferramenta fundamental para a interlocução entre as equipes intervencionistas e a Central SAMU 192. Através de rádio transceptor fixos móveis e portáteis (rádios fixos nas bases descentralizadas, móveis nas ambulâncias e portáteis HT), visando à integração operacional dos atendimentos de urgências e emergências realizados pelo SAMU 192 BV é imperioso um sistema de radiocomunicação, devidamente estruturado, para exercer com excelência todas as suas atividades pertinentes.

A finalidade básica do sistema de comunicação a ser adquirido é prover meios de comunicação que atendam às necessidades operativas, corporativas e funcionais do SAMU de Boa Vista e garantir o pleno funcionamento deste serviço de fundamental importância para a população.

A necessidade de comunicação rápida e eficaz entre a Base do SAMU e a Central de Regulação é importante para que a movimentação das ambulâncias seja gerenciada de forma precisa, podendo esta comunicação ser fundamental para os atendimentos.

Torna imprescindível que seja realizada oferta dos bens relacionados, para proporcionar maior qualidade e eficiência nas atividades assistências de urgência e emergência realizadas pelo SAMU da nossa capital.

04. VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.1. Vedada à participação na licitação de empresa em regime de consórcio, considerando que a ausência de consórcio não acarretará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, mormente em relação à qualificação técnica e econômica financeira, o que não ocorre no objeto do referido Termo de Referência. Assim, nos termos do artigo 33, da Lei n. 8666/93, o Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Saúde infere que a vedação de participação de empresa constituída em consórcio, na licitação objeto do Termo de Referência em tela, é a que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

C. G. M.
Assinado
Ass





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTROLE
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

NC/SMSA
Fls. 21
Proc. 431.142/18

45

05 DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

5.1 A descrição e quantidade a serem adquiridas deverão estar de acordo com as informações descritas conforme **Anexo I**, deste Termo de Referência;

06 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Do Prazo

6.1.1 – O prazo de entrega será de quinze (15) dias após a assinatura do contrato.

6.2 Local de entrega

6.2.1 - O objeto deste Termo deverá ser entregue já devidamente instalado e operante nos locais predeterminados no contrato designado pelo **Diretor Geral do SAMU**, sendo a entrega efetuada pelo contratado sem ônus para esse Instituto e com o devido recolhimento ao término do contrato.

07 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do Contrato, será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura do contrato.

08 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei n.º 8.666/1993, exclusivamente, documentação relativa a:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) Qualificação técnica;

d.1 Apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para execução do objeto deste Termo de Referência, compatível em qualidade, quantidade e prazos estabelecidos.

P.C.O.M
Analisado

Ass

09 DOS CUSTOS

9.1 O valor estimado para aquisição do objeto do presente Termo constará do valor obtido após realização de pesquisa de preços a ser realizada: painel de preços, disponível no endereço eletrônico [http:// paineldepreco.planejamento.gov.br](http://paineldepreco.planejamento.gov.br), pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares de outros entes públicos e pesquisa com os

[Handwritten signatures and marks]





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTROLE
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

NC/SMSA
Fls. 22
Proc. 431.142/18

46

fornecedores desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (IN nº 3, de 20/04/2017);

9.2 No valor unitário do objeto deverão estar agregados todos os custos relativos à contratação do mesmo.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 Unidade Orçamentaria: 0804

Funcional Programática: 302.0034.2.101

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte: SUS

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), em até **30 (trinta) dias do mês subsequente**, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo as Ordens de Fornecimento, em 01 (uma) via devidamente atestada pela SMSA/PMBV e das respectivas certidões;

11.2 Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

11.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

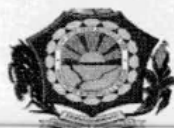
11.4 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

11.5 Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

11.6 A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

C. G. M.
Analisado





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTROLE
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

NC/SMSA
Fls. 23
Proc. 431.142/18

47

11.7 Nas Notas Fiscais/DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho, o número do Contrato e Descrição do Objeto conforme proposta.

11.8 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

11.9 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

12.2 – Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

12.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indireta aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

12.4 Manter durante a contratação do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

12.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

12.7 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

12.8 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência.

S. M
Analisado
Ass

[Handwritten signatures and initials]





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTROLE
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

NC/SMSA
Fls. 24
Proc. 431.142/18

48

12.9 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro prazo estabelecido e local definido pela CONTRATANTE;

12.10 A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao transporte do produto, até os locais designados para a entrega;

12.11 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e de despesas decorrentes da devolução e substituições, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

12.12 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

12.13 Substituir os produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, que apresentarem defeitos, ou que não sejam considerados em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.14 O material deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Designar Fiscal (is), com competência legal, para exercer a fiscalização, coordenação e acompanhamento da execução do contrato, por servidores especialmente designados para este fim;

13.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações contratuais;

13.3 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

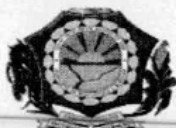
13.4 Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

13.5 Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

13.6 Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) nas condições e prazos estabelecidos no contrato e, realizar eventuais glosas de valores quando necessárias, oficializando a empresa sobre as razões que ensejaram os descontos;

C. G. M.
Analisado
Ass





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTROLE
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

NC/SMSA
Fls. 25
Proc. 431.142/18

49

13.7 Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato;

13.8 Caberá à Contratante providenciar a publicação resumida do instrumento de Contrato no Diário Oficial do Município. Na conformidade do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.15.

14 DAS ALTERAÇÕES

14.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato como dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15 DAS RESCISÃO DAS PENALIDADES

15.1 A empresa convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, **ficará impedida de licitar com o Município de Boa Vista** caso incida em:

- a) Deixar de entregar documentos;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Desejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Cometer fraude fiscal.

15.2 Será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sem prejuízo das multas previstas em Edital e as demais consideradas legais;

15.3 O descumprimento total ou parcial dos compromissos assumidos quanto à entrega dos objetos constantes do processo licitatório, garantida a prévia defesa, ensejará na rescisão do contrato e/ou cancelando a Nota de Empenho, nos termos dos artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88, todos da Lei n.º 8.666/93;

15.4 A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

C. G. M
Analisado
Ass

[Handwritten signatures]





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTROLE
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

NC/SMSA
Fls. 26
Proc. 431.442/18

50

15.5 A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

15.6 No caso de atraso injustificado, ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a SMSA as sanções administrativas aplicadas a CONTRATADA serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Vista;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.7 Pelo atraso na entrega do objeto, a CONTRATADA estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total referente ao item objeto da inadimplência, que ultrapassar o respectivo prazo, contado do recebimento da nota de empenho.

a) A multa prevista no subitem anterior será aplicada até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos medicamentos objeto do inadimplemento, o que não impedirá a critério da Prefeitura Municipal de Boa Vista, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

b) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas, como também a inexecução total do contrato;

c) Não manter a proposta.

15.8 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser acumuladas;

15.9 Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

15.10 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15.11 Inexecução Total;

a) Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato;

15.12 Inexecução Parcial;

a) Multa de 10% (dez pro cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada;

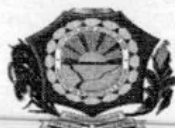
C. G. M
Analisado
ser
Ass

Rua Coronel Mota, 418 - Centro – Boa Vista-RR – CEP: 69.309-120

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 10610C9C2





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTROLE
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

NC/SMSA
Fls. 27
Proc. 431.142/18

51

15.13 Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, a SMSA poderá ainda aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, de acordo com os graus atribuídos, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1: Grau de Infração

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 0,3% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
02	Multa de 0,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
03	Multa de 1,2% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
04	Multa de 2,4% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
05	Multa de 4,8% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
06	Multa de 9,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência

Tabela 2: Tipos de Infração

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela SMSA ou na execução de outras obrigações contratuais, por ocorrência;	1
02	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência;	1
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela SMSA, desde que pertinentes às suas atividades, por ocorrência;	2
04	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela SMSA, por item e por ocorrência;	2
05	Deixar de prestar esclarecimentos à Contratante, por ocorrência;	2
06	Deixar de comunicar, por escrito, à Instituição, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços, por fato ocorrido;	3
07	Deixar de designar preposto, por ocorrência;	4
08	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por ocorrência, total ou parcialmente;	4
09	Interromper a realização dos serviços, por ocorrência de paralisação;	5
10	Reter equipamento sem autorização da SMSA	5
11	Deixar de cumprir prazos contratuais, sem a devida justificativa, por	5

C. G. M
Analisado
Ass





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTROLE
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

NC/SMSA
Fls. 28
Proc. 431.142/18

52

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	ocorrência;	
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências Letais;	6
13	Descumprir as determinações da IN 01, de 19 de janeiro de 2010 – SLTI, que dispõe critérios de sustentabilidade ambiental para os serviços contratados.	6
14	Deixar de fornecer EPI' s (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência	6

16 DOS FISCAIS

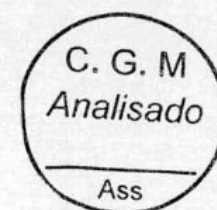
16.1 A fiscalização será exercida por representantes da CONTRATANTE, neste ato denominados FISCAIS, devidamente credenciados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao contratante (art. 67, da Lei 8.666/93).

16.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

16.3 Ficam indicados para fiscalização e acompanhamento do presente processo, os servidores:

FISCAIS:

- Luciano José Coutinho - Matrícula: 45196
- Lucivaldo Oliveira Barroso - Matrícula: 29691



17 CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações da CONTRATADA.

17.2 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor

Rua Coronel Mota, 418 - Centro – Boa Vista-RR – CEP: 69.309-120





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTROLE
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

NC/SMSA
Fls. 29
Proc. 431.142/18

53

correspondente ao objeto fornecido, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

17.3 O extrato do contrato deverá ser publicado, em Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único, art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

17.4 É vedado à subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

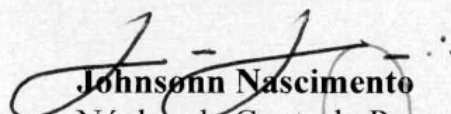
17.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidos entre as partes CONTRATANTES por meio de procedimento administrativo.

18. ANEXOS:

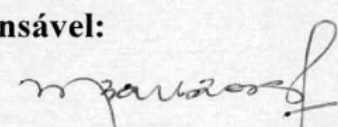
18.1 Anexo I: Especificação do Serviço.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2018.

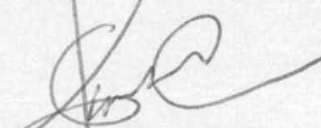
Elaborado por:

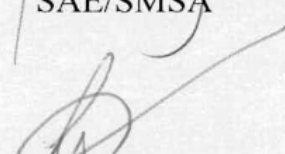

Johnson Nascimento
Núcleo de Controle Processos

Responsável:

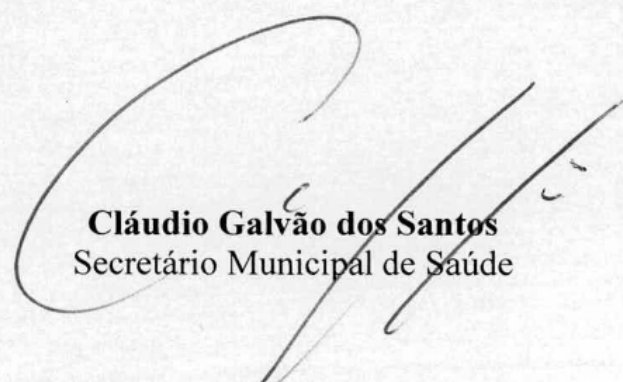

Michelly Barbosa Rosa Filgueiras
Superintendente de Atenção Especializada
SAE/SMSA

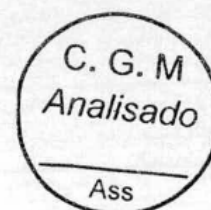
Fiscais:

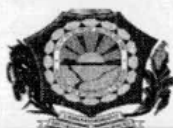

Luciano José Coutinho
Matrícula: 45196


Lucivaldo Oliveira Barroso
Matrícula: 29691

Aprovo:


Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTROLE
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

NC/SMSA
Fls. 30
Proc. 431.142/18

54

ANEXO I

Item	CATSER-TI	Especificação	Quant.	Unidade
01	27421	<p>LOCAÇÃO DE REPETIDORA com as seguintes especificações: Composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 01 Módulo transmissor; <input type="checkbox"/> 01 Módulo receptor; <input type="checkbox"/> 01 Fonte de alimentação integrada; <input type="checkbox"/> 01 Comutador automático para bateria; <input type="checkbox"/> 01 Gabinete fechado 19" <input type="checkbox"/> 01 Duplexador externo 4 cavidades VHF <input type="checkbox"/> 01 Bateria estacionária selada de mínimo 115 Ah <input type="checkbox"/> 01 Bastidor padrão 19" do tipo aberto com capacidade de 32 U's <input type="checkbox"/> 01 Sistema irradiante dotado de antena do tipo omnidirecional mono polo vertical 3x5/8 de onda, com ganho mínimo de 07 dB, cabo coaxial, conectores, presilhas, grampos, centelhador coaxial e suporte de fixação; <p>Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Operar no modo semi-duplex ou full- duplex (TX ≠ RX); • Faixa de frequência: 136 a 174 MHz • Espaçamento de canais: 12.5 KHz / 25 KHz • Ciclo de Operação: contínuo @ 50W • Operação no modo analógico ou digital (programável por software) • No modo digital deverá permitir 02 (duas) comunicações simultâneas. O protocolo digital deverá ser no padrão aberto DMR Tier II, do ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações); • Fonte de alimentação interna; • Número de canais: 64; • Dimensões totais da repetidora: 45mm x 483mm X 370 mm; • Peso máximo: 9 kg; • Porta ethernet: mínimo 01 porta; • A estação repetidora deverá possuir LED's para indicação de funcionamento dos seguintes estágios: <ul style="list-style-type: none"> o Fonte de alimentação (ligada); o Modo de bateria (back-up); o Transmissor (canal A ou B no modo digital); o Receptor (canal A ou B no modo digital); o Modo analógico; o Modo digital • A estação repetidora deverá possuir ventoinhas independentes internas, sendo uma principal e outra exclusiva para a fonte de alimentação; • Seu chassi deverá ser em alumínio com designer voltado a otimização do fluxo de ar e troca de calor; • Deverá possuir conectores de RF independentes para transmissão e recepção; • Deverá possuir conector de acessórios para configuração e, conexão para dispositivos externos; • Deverá possuir software de diagnóstico e controle; • Deverá possuir conector de acesso para configuração no painel frontal da repetidora; • Devidamente homologada pela Anatel. <p>Características Eletrônicas Básicas</p>	01	und

C. G. M
Analisado
Ass

Rua Coronel Mota, 418 - Centro - Boa Vista-RR - CEP: 69.309-120

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 10610C9C2





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTROLE
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

NC/SMSA
Fls. 31
Proc. 431.142/18

55

- Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);
- Tipo de Emissão: 16K0F3 / 11K0F3E / 7K60F3E;
- Espaçamento entre as frequências de TX e RX: mínimo de 4.6 MHz;
- Tecnologia baseada em microprocessador, construção modular e 100% estado sólido;
- Programação de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente por meio de computador PC com Software apropriado;
- Proteção contra: o Sobre tensão;
oInversão de polaridade;
oVariação de impedância, por descasamento, da etapa de saída do transmissor, da antena, dos cabos coaxiais e dos conectores de RF;
oAcionamento contínuo do transmissor por tempo programável via Software;
- oExcesso de potência do transmissor.
- Alimentação elétrica: 110 e 220 V, com sistema de proteção contra variações de tensão elétrica na entrada AC;
- O equipamento deve permitir internamente comutação automática para o sistema de alimentação DC (bateria estacionária selada);
- O sistema de alimentação AC deverá ser capaz de fornecer pelo menos 12VDC a 3A para recarga da bateria e deverá estar integrado internamente a repetidora;

Especificação dos Transmissores

- Potência de saída: mínima de 50 Watts nominais com redução até 1 watts
- Ciclo de operação: 100% (contínuo)
- Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a ± 0.5 ppm
- Limitação de modulação: ± 5 KHz @ 25KHz; $\pm 2,5$ KHz @ 12.5 KHz
- Atenuação de intermodulação: 40 dB;
- Potência de canal adjacente: 78 dB @ 25 KHz e 62 dB @ 12,5 KHz;
- Zumbido e Ruído: -45 dB @ 12 KHz e - 50 dB @ 25 KHz;
- Distorção de áudio: melhor ou igual a 1%

Especificação dos Receptores

- Sensibilidade para sinal analógico: melhor ou igual a 0,30 μ V (microvolt) @ 12 dB SINAD;
- Sensibilidade para sinal digital: melhor ou igual a 0,30 μ V (microvolt) @ 5% BER;
- Estabilidade de frequência (-30°C a +60°C): melhor ou igual a ± 0.5 ppm;
- Rejeição de canal adjacente (Seletividade): melhor ou igual a 83 dB @ 25 KHz; melhor ou igual a 68 dB @ 12.5 KHz;
- Rejeição de intermodulação: melhor ou igual a 82 dB;
- Rejeição de espúrios: melhor ou igual a 95 dB;
- Zumbido e ruído 12,5 KHz @ -45dB e 25 KHz @ -50dB
- Distorção de áudio: melhor ou igual a 1%

Fonte de Alimentação

- Fonte conversora CA/CC integrada apresentando, no mínimo, as seguintes características eletrônicas:

C. G. M
Analisado
Ass





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTROLE
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

NC/SMSA
Fls. 32
Proc. 431.142/18

56

		<ul style="list-style-type: none"> • Entrada: 110/220 VCA $\pm 10\%$ - 60Hz; • Saída: 13,8VCC; • Corrente nominal: 11A (DC) em transmissão; • Proteção contra curto: automático, com limitador de corrente; • Corrente de carga bateria: 3 A • Temperatura de trabalho: -30°C a +60°C. <p>Bateria</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estacionária Selada • Tensão nominal: 12 V • Capacidade: 115 AH • Com os devidos cabos pra interligação dos equipamentos 		
02	27421	<p>LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO FIXO sem display, VHF Implantada deverá ser fornecida com os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Equipamento rádio transmissor-receptor; • 01 Microfone de mão com tecla de transmissão; • 50 metros de cabo coaxial RG213; • 01 (uma) antena fixa VHF de 3X5/8 onda; • 01 Fonte de alimentação de 11/220v – 12v com flutuador; <p>3.1.2.1. Características Operacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fácil manuseio e operação; • Controles do painel: <p>o Chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto-falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas</p> <p>programáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Faixa de frequência: 136 a 174 MHz • Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz • Número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 32 (trinta e dois) canais; • Possibilidade de configuração de no mínimo 2 zonas; • Varredura de canais; • Tipo de serviço: simplex e semi-duplex; • Alimentação: 13.8 Vcc $\pm 15\%$, com negativo à massa; • Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens); • Possibilidade de transmissão de mensagens pré-programadas; • Operar no modo analógico e, • Operar em tecnologia digital que permita duas conversações simultâneas em um único canal de 12.5 KHz. • O equipamento deverá operar em modo inteligente e alocação dinâmica de canais e convencional sem necessidade de troca ou inserção de hardware; • Protocolo digital deverá ser no padrão DMR Tier II do ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações); • Padrões militares MIL STD/810 C, D, E F; • Dispor de Áudio inteligente – analisa o nível de ruído do ambiente e ajusta o nível de 	06	und

C. G. M
Analisado
Ass





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTROLE
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

NC/SMSA
Fls. 33
Proc. 431.142/18

57

áudio automaticamente;

- Estar Homologada pela Anatel.
- Possuir espaço interno exclusivo, para receber a unidade "option board" de fabricação da empresa Nastek Industria e Tecnologia Ltda.

3.1.2.2. Características Mecânicas

Montagem em gabinete apropriado para operação;

- Gabinete à prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas;
 - Ergonomia de fácil visualização e acesso aos controles do painel;
 - Acústica com boa resposta de áudio do alto falante;
 - Identificações no corpo do equipamento: o Número de série do equipamento gravado no equipamento Selo identificando o número de certificação junto a ANATEL
 - Dissipação térmica: compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação (20% TX e 80% RX), e
 - Peso máximo: 1,80 Kg;
- o Dimensões máximas: 55 x 180 x 210mm

- O transceptor deverá possuir um conector no painel traseiro, disponibilizando pelo menos, os seguintes pontos:

oSaída para alto-falante externo

oEntrada de áudio de transmissão

oSaída de áudio de recepção

oEntrada para colocar o transceptor em modo transmissão

oSaída programável com a função de alarme externo

oEntrada programável com a função de detecção de ignição

oTerra

3.1.2.3. Características Eletrônicas Básicas

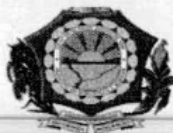
- Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);
- Tipo de Emissão: 16K0F3 / 11K0F3E / 7K60FXD / 7K60FXE;
- Espaçamento de canais: 12,5 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;
- Tecnologia baseada em microprocessador;
- Controle de RF (Radiofrequência) através de sintetizador eletrônico;
- Proteção eletrônica contra:
 - oVariação de impedância de RF por descasamento da antena;
 - oExcesso de potência do transmissor acima do limite nominal do modelo, e o Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de "tempo esgotado" (T.O.T.), sendo programável, externamente via computador PC.
- Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador PC.

3.1.2.4 Especificação dos Transmissores

- Potência nominal de RF (máxima): 45 Watts com redução por ajuste programável via

C. G. M
Analisado
Ass





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTROLE
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

NC/SMSA
Fls. 34
Proc. 431.142/18

58

	<p>PC até 25W;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a \pm 0.5 ppm; • Desvio: \pm 5 KHz @ 25 KHz para 100% de modulação medida com tom de 1KHz; • Consumo em transmissão: máximo de 15 Ampères para potência plena (em CC); • Resposta de áudio: 300 a 3000 Hz; • Distorção de áudio: melhor ou igual a 3%; • Vocoder digital: AMBE 2+. <p>3.1.2.5. Especificação dos Receptores</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensibilidade analógica: melhor ou igual a 0.30 uV @ 12 dB SINAD; • Sensibilidade digital: melhor ou igual a 0.25 uV @ 5% BER; • Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a \pm 0.5 ppm; • Seletividade: melhor ou igual a 80 dB @ 25 KHz, melhor ou igual a 50dB dB @ 12.5 KHz; • Intermodulação: melhor ou igual a 78 dB; • Rejeição de espúrios: melhor ou igual a 75 dB; • Saída de áudio: mínimo de 3 Watts <p>3.1.2.6. Recursos de Sinalização e Controle</p> <p>a) A abertura do silenciador do receptor deverá ser programável e selecionável externamente, via computador PC, com as seguintes opções:</p> <p>Modo analógico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portadora (CSQ) • Sub-tom analógico (CTCSS ou PL ou TPL) • Sub-tom digital (DCS ou DPL) 		
--	--	--	--

